DECRETO N. 21.493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n. 21.983, de 29/05/2017](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=27784)[.**(Tornado sem efeito pelo Decreto n° 22.155, de 31/7/2017)**](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28027)

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex offício*, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com a alínea “b”, inciso II, artigo 9º da Lei nº 1.053, regulamentada por meio do Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADESIO LESSA RODRIGUES - 2º TEN PM RR RE 00981-2;

II - ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS - 3º SGT PM RR RE 03142-5;

III - ANA MARIA VIEIRA DE CARVALHO - 1º SGT PM RR RE 03693-3;

IV - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - CB PM RR RE 01113-8;

V - AURELINO DE JESUS BRITO NERY - 3º SGT PM RR RE 00788-8;

VI - BIANOR MIRANDA MAIA - 2º TEN PM RR RE 02416-1;

VII - CARLOS ALCIDES SANTANA - 3º SGT PM RR RE 01101-1;

VIII - DOMINGOS EMANUEL PACHECO - 2º TEN PM RR RE 00496-5;

IX - EDILSON PEREIRA LIMA - ST PM RR RE 00405-6;

X - ELIÉSIO PRESTES FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 02894-7;

XI - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04122-4;

XII - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 3º SGT PM RR RE 04037-3;

XIII - FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE - 1º SGT PM RR RE 01460-9;

XIV - FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 01158-0;

XV - GILMAR RODRIGUES MENDES - 2º TEN PM RR RE 01844-7;

XVI - IVAN WILSON HAROLDNEY DE MIRANDA - 2º SGT PM RR RE 01472-6;

XVII - ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA - 1º SGT PM RR RE 04710-1;

XVIII - JOEL CARLOS LANZONI - 2º SGT PM RR RE 02089-2;

XIX - JOSÉ ELIAS DE ANDRADE - 1º SGT PM RR RE 02070-1;

XX - JUAREZ CARACARÁ DE MIRANDA - 3º SGT PM RR RE 00812-9;

XXI - LUCIO ELI MORIGI DE GOIS - 1º SGT PM RR RE 03592-6;

XXII - LUCIO VALDO NUNES DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01877-2;

XXIII - LUIZ ALBERTO GOMES - 3º SGT PM RR RE 03001-7;

XXIV - MARIA CELESTE ALMEIDA DOS SANTOS - 03493-4;

XXV - MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE - 2º TEN PM RR RE 01384-9;

XXVI - RAIMUNDO MARTINS MENDES NETO - 3º SGT PM RR RE 03139-6;

XXVII - RILDO LEITE - 1º SGT PM RR RE 01258-4;

XXVIII - SANDRO CLEVERSON ANDRADE - 3º SGT PM RR RE 01909-9;

XXIX - VALDIR CÂNDIDO - 2º SGT PM RR RE 01916-6; e **~~(Suspenso os efeitos nos termos do Decreto n. 21.983, de 29/05/2017)~~ (Decreto n° 21.983 tornado sem efeito pelo Decreto n° 22.155, de 31/7/2017)**

XXX - VERLEY GUEDES SARAIVA - 2º SGT PM RR RE 02375-3.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2016, 129º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador